



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Trabalhos de salvaguarda e promoção do património cultural intangível de Macau

Com vista à salvaguarda e promoção eficaz das manifestações do património cultural intangível da RAEM (doravante designadas por “património intangível”), e ao reforço da gestão dos trabalhos da sua salvaguarda, no final do ano passado, o Governo lançou as “Orientações de gestão do património cultural intangível” (doravante designadas por “Orientações de gestão”), que regulamentam os deveres e as atribuições das entidades de salvaguarda e dos transmissores do património cultural intangível, bem como a sua protecção, o apoio à sua transmissão, a avaliação dos respectivos trabalhos de divulgação e as medidas de apoio, entre outros, contribuindo para as unidades de transmissão desenvolverem actividades de aprendizagem e formação de transmissores, o que desempenha um papel importante na transmissão e na salvaguarda das informações sobre as manifestações do património cultural intangível [Nota 1].

De facto, actualmente, devido à baixa produtividade e à escassez de terrenos e de recursos humanos, algumas técnicas artesanais tradicionais estão a desaparecer. Por exemplo, quanto às técnicas de confecção de frutas secas e pivetes, entre outras, só uma minoria de pessoas é que as está a explorar ou a transmitir [Nota 2], existindo, assim, um risco de quebra da cadeia da sua sucessão, o que carece de protecção para evitar a extinção dessas técnicas tradicionais. A Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Intangível reconhece que a transmissão deste através da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

educação formal e não formal é uma medida de salvaguarda importante e que a integração do património cultural intangível na educação é uma forma mais abrangente de protecção social, que pode produzir muitos resultados positivos [Nota 3]. Assim sendo, o Governo pode estudar a integração do património cultural intangível no ensino regular, nomeadamente, a integração das técnicas manuais no ensino técnico-profissional, permitindo aos alunos, por um lado, o aproveitamento do património cultural intangível para o desenvolvimento de técnicas profissionais, e reforçando, por outro, a prática e a transmissão do património cultural intangível.

Além disso, existem, actualmente, em Macau 70 manifestações do património cultural intangível, incluindo a gastronomia, o artesanato, as crenças e as culturas religiosas, os festivais e os espectáculos artísticos, entre outras, e muitas das quais revelam o ambiente multicultural único de Macau. Aproveitando a recuperação da economia de turismo após a epidemia, o Governo deve promover, junto dos turistas, as manifestações do património cultural intangível de Macau, por exemplo, realizar, segundo os tipos, actividades promocionais e experimentais de grande escala nas épocas altas do turismo, para que os visitantes possam experimentar várias manifestações do património cultural intangível de uma só vez, e digitalizar as informações das manifestações do património cultural intangível, isto é, desenvolver, *online*, promoções diversificadas, o que pode enriquecer o conteúdo turístico e, ao mesmo tempo, promover ainda mais o desenvolvimento integrado da cultura e do turismo.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Devido a vários factores, algumas das indústrias de artesanato que fazem parte do património cultural intangível de Macau estão em declínio, correndo o risco



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de desaparecerem. De acordo com as medidas de apoio das “Orientações de gestão”, os serviços públicos apresentam, consoante a situação real, planos de protecção para as manifestações que se encontram em situação de risco de extinção parcial ou total [Nota 4]. Após a implementação das “Orientações de gestão”, o Governo já procedeu a alguma avaliação sobre o risco de desaparecimento das manifestações do património cultural intangível, com vista a definir, atempadamente, um plano de salvaguarda? De que medidas eficazes de protecção dispõe o Governo para apoiar as manifestações que apresentam maior risco de desaparecimento?

2. A transmissão do património cultural intangível através da educação formal e não formal é uma medida de salvaguarda importante, e a integração do património cultural intangível na educação é uma forma mais abrangente de protecção social, que pode produzir muitos resultados positivos [Nota 3]. Quanto aos trabalhos de protecção do património cultural intangível, o Governo deve adoptar as opiniões da UNESCO, estudar a integração do património cultural intangível no ensino regular e ponderar, nomeadamente, a integração das técnicas manuais no ensino técnico-profissional, para que os alunos possam aproveitar o património cultural intangível para o desenvolvimento das suas técnicas profissionais, e a prática e a transmissão do património cultural intangível possam ser reforçadas. Vai fazê-lo?

3. Quanto à promoção do património cultural intangível, o Governo deve, segundo a classificação, organizar actividades de promoção e de experiência de grande envergadura nas épocas altas de turismo, para que os visitantes possam experimentar, de uma só vez, várias manifestações do património cultural intangível, isto é, ao enriquecer os recursos turísticos de Macau, aprofunda-se o desenvolvimento integrado dos sectores cultural e turístico. Vai fazê-lo? Para além disso, com a generalização das tecnologias digitais, o Governo deve digitalizar as



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

informações relativas às manifestações do património cultural intangível e construir um museu digital sobre o mesmo, com vista a facilitar o acesso e a apreciação das pessoas de todo o mundo, aumentando assim a fama das manifestações do património cultural intangível de Macau. Vai fazê-lo?

Referências:

Nota 1: Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China: “Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Património Cultural”, 6 de Setembro de 2022, <https://www.gov.mo/pt/noticias/631208/>.

Nota 2: Instituto Cultural de Macau: Inventário do Património Cultural Intangível, <https://www.culturalheritage.mo/pt/detail/102318?AspxAutoDetectCookieSupport=1>

Nota 3: Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura: “Património vivo e educação”, em 2019, páginas 5 e 6.

Nota 4: Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2022 - Anexo “Orientações de Gestão do Património Cultural Intangível”, artigo 13.º.

25 de Maio de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Leong Wong